



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECRETO Nº 45, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 36, de 24 de março de 2.020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as ações de prevenção ao coronavírus (COVID-19) aos anseios da população para diminuir o impacto social da crise gerada pela pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 36, de 24 de março de 2.020.

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 36, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com os seguintes parágrafos 1º e 2º:

“Art. 1º

.....

§ 1º As suspensões a que aludem os incisos II e III não se aplicam aos créditos tributários e não tributários cujos prazos prescricionais ou decadenciais se encerrem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do presente Decreto.

§ 2º O disposto no inc. V deste artigo não se aplica à empresa atuante em ramo não-essencial que requerer a análise de viabilidade de negócios e de processo de abertura de empresa e emissão de alvará de licença para a finalidade comprovada de acesso a linhas de créditos bancários destinados à manutenção de sua atividade empresarial.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário, e vigorará enquanto durar a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de abril de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração